

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG sob
nº _____ SSP/ _____ e inscrito(a) no CPF
sob nº _____, DECLARO estar ciente que:

Ao declarar que concorda com o presente termo, o Titular consente que o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65 com a finalidade de disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Administrador e dos demais profissionais de Administração, doravante denominado CRA-BA, tome decisões, bem como, realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1. Dos dados pessoais

1.1. O CRA-BA fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); f) Fotografia 3x4; g) Estado civil; h) Nível de instrução ou escolaridade; i) Imagem do diploma ou certificado de colação de grau; j) Endereço completo; k) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; l) Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do CRA-BA; m) Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o CRA-BA.

2. Das finalidades do tratamento dos dados

2.1. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o CRA-BA identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento profissional;
- Possibilitar que o CRA-BA realize o devido tratamento legítimo e específico de seu Registro Profissional, com emissão da cédula de identidade profissional e de cobranças de anuidades, bem como atualizações cadastrais em decorrência de transferências e anotações

técnicas profissionais por meio de comunicação eletrônica, pessoal ou postal;

- Possibilitar que o CRA-BA realize o devido tratamento legítimo e específico de seu Registro Profissional para inclusão e atualizações cadastrais;
- Possibilitar que o CRA-BA envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita;
- Possibilitar que o CRA-BA envie documentos de forma geral e realize mala direta;
- Possibilitar que o CRA-BA estruture, teste e promova os serviços prestados;
- Possibilitar que o CRA-BA gere dados estatísticos;
- Possibilitar que o CRA-BA utilize tais dados na elaboração de relatórios;
- Possibilitar que o CRA-BA utilize tais dados para manter banco de dados;
- Possibilitar que o CRA-BA viabilize a realização de ações e projetos voltados à sua finalidade institucional, ao conhecimento, à inclusão social, bem como, ao cumprimento de sua obrigação legal e regulatória, em consonância com a Lei nº 4.769/65.

3. Do compartilhamento de dados

3.1. O CRA-BA fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18.

4. Da segurança dos dados

4.1. O CRA-BA adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.2. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o CRA-BA comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. Término do Tratamento dos Dados

5.1. O CRA-BA poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo.

5.2. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

5.3. O Titular poderá solicitar via requerimento ao CRA-BA, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do

Titular, exceto nas hipóteses previstas nos art. 16 e 23 da Lei nº 13.709/18.

6. Direitos do Titular

6.1. O Titular tem direito a obter do CRA-BA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: a) confirmação da existência de tratamento; b) acesso aos dados; c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18; e) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas nos art. 16 e 23 da Lei nº 13.709/18; f) informação das entidades públicas e privadas com as quais o CRA-BA realizou uso compartilhado de dados; g) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; h) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/18.

7. Direito de Revogação do Consentimento

7.1. Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante simples requerimento ao CRA-BA.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local e Data)

ASSINATURA DO (A) REQUERENTE